



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 1 de 64

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.699, de 30 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 2415, Centro, CEP 85.905-380, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.475.911/0001-14, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 994, de 30 de novembro de 2023

Outorga a cessão de uso de espaço do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, ao Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 01/2023, de 8 de novembro de 2023, do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, e no Pedido de Providências nº 47/2023, de 28 de novembro de 2023, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN, a cessão de uso da Sala nº 01, com área de 39,63m² (trinta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizada no piso superior do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, conforme Matrícula nº 31.107 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo indeterminado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 2 de 64

§ 2º - O espaço físico objeto da presente cessão de uso destinar-se-á à implementação de atividades de segurança pública, mediante a implantação do Posto Avançado de Monitoramento no Município de Toledo, com o objetivo de atender os municípios e Comarcas da região, auxiliando a Secretaria de Segurança Pública e o Poder Judiciário, e de promover-se a fiscalização de cidadãos que tiveram reprimendas impostas pelo Judiciário.

Art. 2º - Caberá ao cessionário:

I - zelar pela conservação e manutenção do espaço físico a ele cedido por este Decreto; e

II - restituir o bem ao Município, ao término da cessão, nas mesmas condições em que o recebe.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração nas dependências do espaço a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, direitos relativos à presente cessão de uso.

Art. 4º - O cessionário responderá por todo e qualquer dano que, eventualmente, possa vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização do espaço objeto desta cessão.

Art. 5º - Os demais direitos e deveres relativos à presente cessão de uso são os previstos na legislação pertinente, em especial os artigos 13 e 17 da Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 995, de 30 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, área atingida pela abertura do prolongamento da Rua Willy Tesch, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 136/2023, de 29 de novembro de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.831,94m² (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com supressão de vegetação, destacada da chácara nº 194, oriunda dos lotes rurais nºs 18.A, 18.B e 19, da Linha Toledo, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 80.185 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 3 de 64

O ponto P00, situado no canto superior esquerdo sentido Norte da Chácara nº 194, que faz divisa com os lotes rurais nº 07 e lote rural nº 17, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, serve de referência para a poligonal que segue. A partir do ponto P00, seguindo em azimute de 88°52'45", na extensão de 192,01 metros, chega ao marco P01, onde a poligonal tem seu início, segue a partir de P01, em azimute de 88°52'45", ao longo de 80,15 metros, até o marco P02, segue em azimute de 88°52'45", ao longo de 69,22 metros, até o marco P03, segue em azimute de 208°47'01" e percorre 14,42 metros, até o marco P04, seguindo em azimute de 268°56'43", na extensão de 69,20 metros, até o marco P05, segue em azimute de 268°56'43", ao longo de 74,53 metros, até o marco P06, segue em azimute de 185°59'42", ao longo de 12,60 metros, até o marco P01, onde teve início esta descrição da poligonal, possuindo área de 1.831,94m², com as seguintes confrontações:

I - ao Norte, de P01 até P02, com lote rural nº 07, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, na extensão de 80,15 metros, em azimute de 88°52'45"; de P02 até P03, com lote rural nº 07 e 21, na extensão de 69,22 metros, em azimute de 88°52'45";

II - a Leste, com o lote rural nº 194, na extensão de 14,42 metros, em azimute de 208°47'01";

III - ao Sul, com o lote rural nº 194, na extensão de 143,73 metros, em azimute de 268°56'43"; e

IV - a Oeste, com o lote rural nº 194, na extensão de 12,60 metros, em azimute de 185°59'42".

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo, com supressão de vegetação, destinar-se-á à abertura do prolongamento da Rua Willy Tesch, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 996, de 30 de novembro de 2023

Altera o Anexo II, integrante do Decreto nº 989/2023, que aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e que define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "n" do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 226/2023-SADE/GAB, de 29 de novembro de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 4 de 64

Art. 1º - As linhas referentes aos Códigos 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/05, 4520-0/06, 4543-9/00 e 4692-3/00, que constam do *Anexo II - Detalhamento e Codificação das Atividades de Comércio, Prestação de Serviços ou Indústrias para Uso e Ocupação do Solo*, que integra o Decreto nº 989, de 27 de novembro de 2023, passam a vigorar na forma especificada na Tabela que segue:

Código	Descrição	Zona Central - ZC	Zona Residencial 1 - ZR1	Zona Residencial 2 - ZR2	Zona Residencial 3 - ZR3	Zona Residencial 4 - ZR4	Zona do Lago 1 - ZL1	Zona do Lago 2 - ZL2	Zona de Comércio e Serviços 1 - ZCS1	Zona de Comércio e Serviços 2 - ZCS2	Zona de Indústria e Serviços - ZIS	Zona Industrial - ZI	Zona de Ocupação Especial - ZOE	Macrozona Rural	Sector de Indústria, Comércio e Serviços - SICS (Biopark)	Sector de Comércio e Serviços 1 - SCS1 (Biopark)	Sector de Comércio e Serviços 2 - SCS2 (Biopark)	Sector Universitário 1 - SU1 (Biopark)	Sector Universitário 2 - SU2 (Biopark)	Sector Residencial 1 - SR1 (Biopark)	Sector Residencial 2 - SR2 (Biopark)	Zona de Proteção - ZPA	Zona Especial da Vila Rural - ZEVIR	Zona de Controle Ambiental - ZCA	Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA	Zona de Regularização Fundiária - ZRF	Zona Especial de Interesse Social e Específica - ZEIS-E	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Condicionante 1	Condicionante 2
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2			
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	1	1	1	1	1	5	5	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	1	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	2	5	5	5	5	5	5	1	2	1	1	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2			

Legenda:
1 - Permitido
2 - Permissível
3 - Permissível
Condicionado
4 - Tolerado
5 - Proibido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 677, de 30 de novembro de 2023

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria Rozane Piroli da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 690/2023-SRH, de 24 de novembro de 2023, protocolizado na Municipalidade sob nº 57.432, de 24 de novembro de 2023, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 5 de 64

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria Rozane Pirolli da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.589,11 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 678, de 30 de novembro de 2023

Aposenta, por invalidez, a servidora **Geni Fogaça de Lima** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 696/2023-SRH, de 27 de novembro de 2023, protocolizado na Municipalidade sob nº 57.826, de 27 de novembro de 2023, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Geni Fogaça de Lima** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.356,67 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/26 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 6 de 64

PORTARIA Nº 680, de 30 de novembro de 2023

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processo de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 2509/2023-SMAS, de 29 de novembro de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Dispensa de Chamamento Público nºs 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 007/2023, para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais tipificados de Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Toledo, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Parágrafo único - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como suplente da Gestora designada no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 681, de 30 de novembro de 2023

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de processo de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2510/2023-SMAS, de 29 de novembro de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Dispensa de Chamamento Público nºs 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 007/2023, para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais tipificados de Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Toledo, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 7 de 64

- I - Rachel Lucia Hech, como Presidente;
- II - Everton Chaves de Maria;
- III - Natalia Raquel Niedermeyer; e
- IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

COMUNICADO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, o seguinte:

1 – Ficam **deferidas** as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nº 57418, 57650, 57827, 57794, 57414, 57738, 57828 e 57712 de acordo com os critérios do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

2 – Ficam **indeferidas** as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nº 57449, 57572, 57868, 57812, 57747, 57857, 57862, 57757, 57708, 57570, 57578, 57395, 57582, 57528, 57592, 57867, 57372, 55101, 57357, 57485, 57423, 57502, 57581, 57439, 57824, 57568, 57690, 57715, 57728, 57871, 57548, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

3 – As justificativas dos resultados dos recursos estão disponíveis para consulta no sistema de protocolo para acesso do recorrente, através do número de protocolo registrado.

4 – A Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 682, de 30 de novembro de 2023

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 705/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 8 de 64

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das funções de Farmacêutico I - PSS, Professor de Educação Infantil T20 - PSS, Professor de Educação Infantil T40 - PSS e Professor II T20 - PSS, nos termos do respectivo Edital nº 03/2023, consoante listagem anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS 03/2023

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO I - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	55128/2023	TELMA YURIKA KIHARA	28/01/1974	64
2	52118/2023	ANGELICA REOLON	28/04/1989	58
3	54945/2023	GILMAR APARECIDO FERREIRA	13/02/1986	48
4	54885/2023	ANGELICA MARA VIEIRA	09/12/1989	48
5	54962/2023	DANIELA SIMONE BONATTO	17/11/1996	8
6	54963/2023	RAFAELA BIANCA BONATTO	17/11/1996	4
7	55005/2023	CAROLINA TOCHETTO VALIATI DE CARVALHO	13/10/1979	0
8	54830/2023	ANDRESSA FATIMA DA SILVA ERNSEN	09/11/1982	0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	53776/2023	LINDAMIR SCHIAVINI PETRY	05/01/1973	48
2	54463/2023	SILVANA PEREIRA DA SILVA BAZEI	02/04/1976	40
3	54822/2023	JOVELINA COIMBRA MOTA	23/11/1977	40
4	52873/2023	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	28/05/1979	40
5	54961/2023	JUCILENE DA ROCHA	31/12/1982	40
6	53067/2023	KAMILA MATOS DA SILVA	29/01/1992	32
7	54813/2023	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	02/04/1993	32
8	53706/2023	PAMELA KARINA PINHEIRO	15/03/1996	32
9	53291/2023	ANA CLAUDIA LOPES ORTEGA	23/07/1985	24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 9 de 64

10	53893/2023	LOURDES DE JESUS SOUZA SILVA	11/08/1962	16
11	53462/2023	REGINA GOMES FUENTE DOS SANTOS	27/12/1966	16
12	54774/2023	VANIA MARA SAMPAIO LOPES CORTELETTI	15/09/1967	16
13	54519/2023	ROSANE PINO GARCIA	05/04/1970	16
14	52637/2023	FATIMA ALVES COSTA DE SOUZA	17/01/1971	16
15	53445/2023	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979	16
16	52957/2023	GRACIELE BEATRIZ WILLMS COTA	23/05/1983	16
17	53739/2023	SUSANA RODRIGUES DA SILVA	03/09/1983	16
18	54917/2023	JULIANE BASSANI DE ALMEIDA BARZOTTO	04/10/1983	16
19	51848/2023	CAMILA GABRIELA SCARABONATTO	01/02/1989	16
20	53329/2023	KARINA ROCHA	30/06/1992	16
21	53355/2023	ANDRESSA SABRINE DALL OGLIO GEHLEN	30/12/1993	16
22	55025/2023	TAINARA BASTOS DA SILVA DE SANTANA	24/10/1994	16
23	54284/2023	JANAINA DA SILVA PAIM DOS SANTOS	03/03/1995	16
24	52802/2023	THAÍS GONÇALVES	10/08/1995	16
25	54497/2023	CAMILA ANDRESSA DE LIMA JANING	14/09/1995	16
26	55087/2023	EDUARDA PALAVER BECKER	30/11/2000	16
27	54436/2023	TERESINHA TAFFAREL	27/03/1957	8
28	52589/2023	SIRLENE DE VICENTE TURIM	28/03/1964	8
29	55088/2023	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING	22/12/1965	8
30	54868/2023	ODETE DE BORBA DE OLIVEIRA	22/02/1970	8
31	54652/2023	ELIANE INACIO DA SILVA RIBEIRO	10/04/1971	8
32	54291/2023	MÁRCIA MARIA GALVÃO DA SILVA	15/01/1973	8
33	54996/2023	MELISSA BELLAVER SANDRI ROSA	20/12/1978	8
34	52277/2023	JOSELEI PATRICIA DO COUTO ARAUJO	08/06/1979	8
35	54754/2023	NARA ANDREA IASCHOMBEK	27/06/1980	8
36	52392/2023	SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	09/10/1980	8
37	52601/2023	LEONICE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	10/03/1981	8
38	54479/2023	ADRIANA DILLENBURGER DA SILVA	10/06/1981	8
39	54169/2023	MARIA JESUS LAZZARIN	01/07/1982	8
40	55133/2023	MARIA DUARTE FATH	30/04/1983	8
41	55082/2023	EDNA ALVES DOS SANTOS	09/10/1983	8
42	55067/2023	ALICE CORDEIRO DOS SANTOS	18/01/1984	8
43	55086/2023	LARISSA TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA GOLFETTO	09/12/1986	8
44	53209/2023	NAIR PIASSI VIEIRA	27/02/1987	8
45	53531/2023	JOSIANE LEMOS DE SOUZA FORMAIO	13/05/1987	8
46	54015/2023	JULIANA SCHMIDT	28/07/1987	8
47	53654/2023	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	01/11/1987	8
48	55184/2023	FRANCIELE DO NASCIMENTO MENDES DE OLIVEIRA	02/07/1989	8
49	55070/2023	GIZELIA OLIVEIRA SANTOS	30/10/1989	8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 10 de 64

50	53947/2023	MARINA COUTINHO ANTES DA ROCHA	22/05/1991	8
51	52661/2023	ELEN CAROLINE JULIO	19/03/1992	8
52	51857/2023	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	11/07/1992	8
53	54999/2023	EDIVANE ANDRADE BECKER	13/12/1994	8
54	54433/2023	ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA	14/12/1994	8
55	55020/2023	LARISSA STEFFANI BATISTA DA SILVA DE PAULA	03/07/1996	8
56	52990/2023	CLAUDETE ROSIN MACHADO	27/11/1967	0
57	52936/2023	IOLANDA TEREZINHA SOARES	09/05/1973	0
58	54894/2023	ROSANE APARECIDA FRAGOZO	07/11/1975	0
59	55186/2023	JUCARA BELLAVER STRIEDER	21/12/1975	0
60	53816/2023	CRISTIANE GONÇALVES	26/07/1977	0
61	55018/2023	LUCINEIDE APARECIDA BATISTA DA SILVA	19/02/1980	0
62	53850/2023	NADIA RENATA FARIAS KANOPP	16/09/1980	0
63	55065/2023	CARLA JANAINA TELLES CANGIRANA	26/01/1981	0
64	52312/2023	ANGELA BENEDITA BENTO GOMES	25/02/1981	0
65	55198/2023	SILVANA KATIA MOREIRA COSMANN	04/10/1982	0
66	52692/2023	CRISANE PATRICIA DE SA BIZ	30/06/1985	0
67	54455/2023	PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	09/10/1985	0
68	54028/2023	ANALICE REGINA RECH RAMBO	19/01/1988	0
69	54478/2023	VALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA CABRAL	29/02/1988	0
70	52540/2023	NILCEIA DE ANDRADE	12/04/1988	0
71	54281/2023	LEOCIANE CESAR CAETANO	19/09/1988	0
72	51856/2023	CLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	23/09/1988	0
73	55041/2023	LILIANE BARBOSA PASSALONGO	24/03/1989	0
74	55075/2023	VALQUIRIA MORO	14/06/1989	0
75	55074/2023	CASSIANE RODRIGUES	30/09/1990	0
76	53526/2023	SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	26/05/1991	0
77	55022/2023	GISELLY DO PRADO FAVARO DE OLIVEIRA	22/07/1991	0
78	55038/2023	SOLIANE BERTOLINO FIRMO DE OLIVEIRA	16/06/1993	0
79	54974/2023	CARINE DE PADUA GOMES	03/01/1995	0
80	54552/2023	THAIS APARECIDA CORREIA FRANZ	23/01/1995	0
81	53364/2023	MARCIANA JAQUELINE SCHULZ	05/07/1995	0
82	52557/2023	NARA JANK OSÓRIO ÁVILA	19/11/1995	0
83	52939/2023	IARA MARINA LUPATINI	09/02/1996	0
84	55014/2023	ELISA FOLMER BOHNEN	16/05/1996	0
85	53672/2023	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	20/12/1996	0
86	54563/2023	LETICIA NEVES DO NASCIMENTO	30/01/1997	0
87	54016/2023	LETICIA MOREIRA LEAL	18/09/1997	0
88	53398/2023	ANA CLAUDIA BARCARO DE CAMPOS	06/06/1998	0
89	54562/2023	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	21/06/1998	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 11 de 64

90	53257/2023	ROSIANE FERNANDES GONÇALVES	03/12/1998	0
91	54559/2023	IZABELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/06/1999	0
92	54936/2023	SUELI MARLENE FAUSTINO MEINERS DE SOUZA	18/05/2000	0
93	53412/2023	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	11/10/2000	0
94	54184/2023	DIOGO DA SILVA BEZERRA	18/12/2000	0
95	54651/2023	ANA KAROLINE BARBOSA PEREIRA	12/07/2002	0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	54822/2023	JOVELINA COIMBRA MOTA	23/11/1977	40
2	54961/2023	JUCILENE DA ROCHA	31/12/1982	40
3	51848/2023	CAMILA GABRIELA SCARABONATTO	01/02/1989	16
4	54478/2023	VALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA CABRAL	29/02/1988	0
5	53412/2023	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	11/10/2000	0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	54855/2023	VANDA DA SILVA SUPTITZ	29/08/1963	56
2	54596/2023	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	48
3	53727/2023	CLEIDE CRISTINA ROSIN BELLAVER	04/11/1973	48
4	52739/2023	ROSILEI RODRIGUES DE MELO	08/03/1985	48
5	52531/2023	LARA MARIA DA SILVA PEGO	14/01/1997	48
6	53533/2023	GEISI DE LIMA KENAUTT CIEBE	06/06/1998	48
7	54100/2023	DILCE DE FATIMA RIBEIRO PEDROSO	01/03/1966	40
8	53104/2023	ADELAIDE TEREZA DE OLIVEIRA PARDINHO	11/12/1974	40
9	54376/2023	ROSANA ROSA ARLATI DOS SANTOS	25/03/1976	40
10	54136/2023	CLEUSENIR APARECIDA JORDAN DOS SANTOS	16/05/1979	40
11	55099/2023	SIMONE DE ALMEIDA MACIEJEWSKY	06/07/1980	40
12	53422/2023	LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/01/1981	40
13	52603/2023	CARINE CRISTINA DREY	11/11/1982	40
14	52387/2023	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	10/02/1984	40
15	54402/2023	ANDREA DE OLIVEIRA	26/03/1984	40
16	54802/2023	PATRICIA FERMINO ANTONIO	02/10/1984	40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 12 de 64

17	54746/2023	ANGELICA CRISTIANE PEREIRA BOTTIN	15/09/1989	40
18	54407/2023	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	04/06/1992	40
19	53164/2023	FABIOLA AMANDA GUIMARÃES	28/04/1997	40
20	54006/2023	VITORIA CAROLINA CLEMENTINO MACCARI	25/02/2001	40
21	52459/2023	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	26/09/1963	32
22	54023/2023	RAQUEL FRAGOSO FIDELIS	30/09/1965	32
23	52417/2023	IVETE MENEGON	30/09/1970	32
24	55237/2023	CARLOS JUSCIMAR DE SOUZA	14/06/1974	32
25	52987/2023	ELENICE ANDERSON DE JESUS	17/01/1975	32
26	54170/2023	ISABEL CRISTINA HIGINO CARRARO	30/09/1978	32
27	53108/2023	ANTONIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	15/04/1980	32
28	54128/2023	JOSIANA JOSEBEL CAMARA BATISTA	23/08/1983	32
29	53268/2023	ANGELA FRANCIELI DA COSTA DE CAMPOS	27/02/1986	32
30	51978/2023	RENATA PEREIRA DA CRUZ	19/01/1987	32
31	53834/2023	ROZELI SANTOS CARDOSO	15/01/1990	32
32	52859/2023	THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX	03/03/1991	32
33	52457/2023	ALINE SILVA DOS SANTOS	07/10/1994	32
34	51991/2023	LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/08/1996	32
35	53349/2023	JOSIELI DA SILVA	22/02/1998	32
36	54363/2023	MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	05/09/1993	25
37	53697/2023	JUSSELI MIEHE	23/08/1967	24
38	53921/2023	DENISE BENETTI TEIXEIRA	03/05/1972	24
39	54637/2023	CLAUCIA VERGILIO	15/02/1975	24
40	54935/2023	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA	11/07/1975	24
41	54818/2023	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA MORI	28/02/1977	24
42	52461/2023	SILVANA PEREIRA FERRIS	03/09/1978	24
43	52234/2023	ELIZANGELA IARA BIANCHI FRANÇA	09/06/1980	24
44	54930/2023	GRACIELA CASSIANE HEISS	29/11/1980	24
45	54987/2023	NOELI BUGAY	12/08/1981	24
46	54803/2023	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA LIMA	12/03/1983	24
47	51923/2023	FERNANDA AZEVEDO SANTOS	26/04/1986	24
48	54595/2023	MARTA ARCANJO MARTIR	29/05/1989	24
49	51895/2023	THAIS NICHELE RODRIGUES	14/03/1995	24
50	51981/2023	ANGELICA SOARES BEPLER FONSECA	12/07/1995	24
51	51979/2023	NAYARA DA SILVA PIVA ALVES	06/01/1996	24
52	53945/2023	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	21/02/1996	24
53	54488/2023	LAURA FRANCISCO DOS SANTOS	23/11/1996	24
54	51860/2023	PAOLA FREITAS DE OLIVEIRA	28/07/1998	24
55	54313/2023	ROSA MARIA SEBASTIAO DA SILVA	24/07/1966	16
56	53034/2023	LEDA JANDREY GARCIAS DE BARROS FEITOSA	23/01/1978	16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 13 de 64

57	54882/2023	CARLA CRISTINA RIBEIRO	26/02/1978	16
58	53821/2023	ELIANE GARCIAS FERREIRA	19/05/1981	16
59	53252/2023	ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	02/12/1981	16
60	53269/2023	ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	15/04/1982	16
61	55224/2023	ALINE LUIZA SEHNEM	24/09/1982	16
62	54858/2023	EDINEIA WANDRESSEN	08/03/1990	16
63	52251/2023	ELIANE CRISTINA SCHOFFEN	17/02/1995	16
64	52570/2023	DEBORA SOARES DA ROSA MORENO	20/06/1996	16
65	54821/2023	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	16
66	53601/2023	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	23/02/2000	16
67	55055/2023	ROSANE ANIBAL DILL	20/11/1964	8
68	54021/2023	RUTE FRAGOSO	30/09/1965	8
69	53110/2023	MARTA MANOEL DA SILVA DOS SANTOS	22/06/1967	8
70	53667/2023	ELIANE MATTIA ZONIN	12/04/1968	8
71	53421/2023	MARCIANA AGUERO SANTANA	10/02/1969	8
72	53800/2023	MARILEI MARIA PERTUZZATTI	28/11/1974	8
73	54629/2023	SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA	19/10/1975	8
74	52340/2023	ROSENILDA DE OLIVEIRA	07/06/1978	8
75	54817/2023	SOLANGE LUCIA HENZ DOS SANTOS	11/01/1979	8
76	54709/2023	MARIA KATIA MINATTI	09/03/1979	8
77	54196/2023	FABIANY PAPKE RIBEIRO	19/03/1984	8
78	52276/2023	SELMA GONÇALES DE ARAGAO TAVARES	01/07/1984	8
79	52264/2023	ESTELA CRISTINA FERREIRA	25/07/1984	8
80	52311/2023	ARIELA LETICIA DE LIMA SAVELLI	12/08/1984	8
81	52854/2023	CARINA FERNANDA RECH	25/03/1986	8
82	54069/2023	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	14/05/1988	8
83	52249/2023	BEATRIZ DE FATIMA ALVES GARCIA	17/10/1988	8
84	53285/2023	DAIANE TURETA	18/06/1989	8
85	54626/2023	ANA PAULA LUI	30/06/1989	8
86	52877/2023	DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS	22/02/1994	8
87	54640/2023	ZENAIDE DE FATIMA LIMA TORRES BATISTA	27/06/1969	0
88	55126/2023	NOEMI PEREIRA POLITOWSKI	12/10/1972	0
89	53769/2023	ALZIRA MARCIA CARDOSO XIMENES	05/05/1975	0
90	53618/2023	ELIANE MARCIA DE SOUZA	01/02/1976	0
91	55123/2023	ERIKA GROLA	20/03/1979	0
92	54890/2023	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA	30/09/1979	0
93	52604/2023	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO	15/11/1984	0
94	53993/2023	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	21/02/1985	0
95	53571/2023	KATIA MARIA DA SILVA LOURENÇO	29/04/1985	0
96	54994/2023	MILENE DA LUZ BARROS	13/07/1985	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 14 de 64

97	54692/2023	ELIANA DE MATOS	18/10/1985	0
98	54193/2023	MARCIANA DE SOUZA TAVORA	25/02/1992	0
99	52188/2023	ODAIR FRANCISCO CORREA DE SOUZA	01/07/1992	0
100	54625/2023	JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA	19/02/1993	0
101	54166/2023	THAIS THOMAZ DA SILVA	09/02/1994	0
102	52261/2023	FABIELE CELIS DA SILVA SOUZA	10/05/1994	0
103	55037/2023	PATRICIA DIAS DE MORAES GOULART	14/07/1996	0
104	54448/2023	GABRIELI SCARABONATO	03/06/1998	0
105	55073/2023	DANIELA CAROLINA PAULO ALBERTONI	16/11/1998	0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEIS MUNICIPAIS NºS 5.296/2004 E 2.048/2010 (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	54596/2023	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	48
2	52859/2023	THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX	03/03/1991	32

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	54407/2023	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	04/06/1992	40
2	54709/2023	MARIA KATIA MINATTI	09/03/1979	8
3	54625/2023	JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA	19/02/1993	0

FUNÇÃO: PROFESSOR II T20 - PSS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	52871/2023	NILSE DE AVILA	20/09/1961	56
2	54318/2023	ROSÂNGELA SEBASTIÃO DE ARAUJO	14/06/1972	56
3	54029/2023	MARCIA CEOLIN	11/10/1977	56
4	53774/2023	ILIZANDRA BEATRIZ LUPATINI	30/07/1985	56
5	52667/2023	EDVANE CHAVES DA SILVA	20/07/1992	56
6	54950/2023	LETICIA MANICA GRANDO	19/11/1991	49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 15 de 64

7	53741/2023	CLAUDETE ISABEL SPOHR	12/05/1966	48
8	55120/2023	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA NETO	11/12/1977	48
9	54903/2023	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	26/05/1978	48
10	52840/2023	ELIENE COUTRIM PATRASANA	19/11/1978	48
11	51854/2023	CLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA	16/12/1981	48
12	54334/2023	SHEILA LIMA DOS SANTOS	08/06/1982	48
13	54520/2023	GISLAINE GONCALVES DA SILVA EHMKE	01/05/1984	48
14	53265/2023	ROZIMEIRI APARECIDA DE MELO	06/04/1988	48
15	54568/2023	SANDRA VERONICA ROSSI	03/04/1992	48
16	52370/2023	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	21/08/1993	48
17	54847/2023	ADRIANA ALVES DE LIMA	04/01/1988	41
18	52853/2023	DANIELA JESSICA TRINDADE HINTZ	09/10/1992	41
19	54067/2023	APARECIDA TRINDADE MACHADO	11/07/1963	40
20	53147/2023	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	05/05/1964	40
21	52152/2023	EVA RIBEIRO FELIPE	28/02/1967	40
22	54859/2023	JANETE CARLET DE OLIVEIRA	03/06/1972	40
23	53679/2023	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	15/04/1973	40
24	53673/2023	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974	40
25	54900/2023	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	07/03/1976	40
26	54955/2023	ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	05/09/1977	40
27	52230/2023	SUELI LUIZ PEGO REOLON	20/02/1978	40
28	54474/2023	JOSILENE RODRIGUES DA ROSA SCHMITZ	05/05/1978	40
29	54426/2023	CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	10/10/1978	40
30	54469/2023	ROSEMEIRE TELES MORILHA	15/05/1981	40
31	53102/2023	VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO	12/10/1981	40
32	54045/2023	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	28/07/1982	40
33	52695/2023	MICHELLE ZUFFO SOUZA ROMAN	12/02/1983	40
34	54406/2023	ROSANGELA TAVEIRA CAMARGO	14/08/1984	40
35	53688/2023	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE	15/05/1985	40
36	52107/2023	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	09/02/1986	40
37	54267/2023	LILIAN ELIANE JAVORSKI	03/03/1986	40
38	54500/2023	LILIAN CARINE WARMLING RODRIGUES	16/06/1986	40
39	54542/2023	LIDIANA PATRICA RAHYN BORTONCELLO	08/06/1987	40
40	54826/2023	PATRICIA APARECIDA GABRIEL BERTO DE MACEDO DA SILVA	03/07/1987	40
41	55004/2023	PAULO SERGIO DE AGUIAR VICENTIN	30/04/1988	40
42	52467/2023	GRAZIELA CAROLINE PASSOS	13/11/1988	40
43	54113/2023	LUCIELI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	02/06/1989	40
44	53289/2023	JUCELIA PETRY DOS SANTOS	13/03/1990	40
45	54415/2023	DAIANE BALBUENO DE CARVALHO KIEVEL	09/04/1990	40
46	52499/2023	CRISTIANI MALANCHEM	13/04/1991	40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 16 de 64

47	53035/2023	KAREN DE SOUZA SILVA LIMA	30/10/1991	40
48	54958/2023	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	11/06/1992	40
49	53033/2023	LUCIANA KIEVEL	25/05/1993	40
50	53192/2023	JOSELAINÉ GODOI NERIS BORGINSKI	08/08/1995	40
51	54495/2023	DEBORA GASPAR FALKEMBOCK OLIBONI	17/06/1981	33
52	54505/2023	ISABEL CRISTINA NIEDERMAYER	23/02/1992	33
53	54863/2023	MARIA NICE DE LIMA	04/06/1965	32
54	53628/2023	ENIR MEZINI CAMPOS	14/06/1966	32
55	52781/2023	NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO	24/09/1971	32
56	54394/2023	NIVALDA SOUZA MENEZES	21/06/1973	32
57	54750/2023	NADIA DE ALMEIDA RODRIGUES	18/08/1973	32
58	53405/2023	MARTA JOVINA DA SILVA	02/04/1974	32
59	53677/2023	KATIA LISANDRA ZOTTIS	09/05/1975	32
60	55106/2023	ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA	31/05/1975	32
61	54399/2023	SHEILA DUARTE ORLANDO	24/07/1976	32
62	54688/2023	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	08/02/1979	32
63	55105/2023	ROSA ODETE BRITO FERREIRA DA COSTA	31/05/1979	32
64	54731/2023	SILVANA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	12/12/1979	32
65	52658/2023	JOAO MARTINS DOS REIS	23/06/1980	32
66	52552/2023	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	29/12/1980	32
67	54036/2023	SILVANIA DALBERTO ALVES	21/07/1981	32
68	52265/2023	EDJANE FERREIRA DE LIMA	17/08/1982	32
69	54905/2023	MAURA DA COSTA DA SILVA	08/11/1982	32
70	54607/2023	JUCINEIA DE QUADROS	25/01/1983	32
71	55016/2023	SAMARA DA CRUZ	04/02/1983	32
72	52289/2023	MÁRCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	01/03/1983	32
73	53358/2023	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	20/03/1983	32
74	55011/2023	RENATA BITIATI BIANCHINI FRIEDRICH	05/06/1983	32
75	52959/2023	CLAUDIA ROBERTA WINTER DA SILVA	25/12/1983	32
76	53346/2023	IRACEMA LORSCHETTER DE MELO	11/09/1985	32
77	54064/2023	KATIANE DOS SANTOS MARINS	15/04/1986	32
78	54581/2023	ELIZABETE MARIA GERALDO DE SOUZA	02/10/1986	32
79	54833/2023	MARUCIA ADBHA PIRES ARANTES	10/04/1987	32
80	54271/2023	PATRICIA DALLEMOLE DELBOSCO	24/07/1987	32
81	53501/2023	VIVIANE FRANCO GOMES	25/07/1987	32
82	55061/2023	ANDREIA TATIANE MAYER	08/03/1988	32
83	54825/2023	FRANCIELE TAVARES GONCALVES DE MACEDO	23/04/1988	32
84	53659/2023	IVANETE DA SILVA DE LIMA CARDOSO	23/01/1989	32
85	53079/2023	ANA PAULA BACETTO CHINI FABIANI	04/09/1989	32
86	54191/2023	JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	05/06/1990	32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 17 de 64

87	55089/2023	SIMONE SCHUMANN DE SOUZA	24/06/1991	32
88	53522/2023	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	23/10/1991	32
89	55010/2023	SABRINA BISPO BARROS	28/11/1991	32
90	53603/2023	KAMILA DE FAVERI	15/03/1992	32
91	54037/2023	SHAIENY PHILIPPSSEN CARDOSO	18/03/1992	32
92	51987/2023	ADIONE TOMAZI	02/08/1992	32
93	54501/2023	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/03/1994	32
94	53190/2023	LETICIA FERNANDA OBERGER GANZALA	30/03/1994	32
95	53100/2023	MARLENE MIRANDA BARROSO	22/09/1955	24
96	54140/2023	VERA LUCIA DUARTE DAS NEVES	02/12/1955	24
97	53181/2023	LONI ROKS	04/09/1958	24
98	52935/2023	LUIS ALVINO VARGAS NETTO	03/08/1964	24
99	54429/2023	ZILDA LOPES PEREIRA SANTETTI	07/05/1969	24
100	54187/2023	ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA	22/09/1974	24
101	52852/2023	ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER	22/11/1974	24
102	55140/2023	MARIA APARECIDA SALU DOS SANTOS PETRY	10/01/1975	24
103	53390/2023	JULIANE MARI STORCHIO	09/09/1975	24
104	54151/2023	ANGELA MARIA CALÇA	03/10/1976	24
105	54030/2023	ROSANE DA SILVA MIORANDO	20/11/1976	24
106	53369/2023	KATIA ELISABETH MIDDING	28/04/1978	24
107	54068/2023	VANDERLEI MARQUES VIANA	23/06/1978	24
108	54305/2023	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS	22/01/1979	24
109	54335/2023	ADRIANA APARECIDA VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO	08/08/1979	24
110	53773/2023	CIRENE DA LUZ ARCANJO DOS SANTOS	25/11/1979	24
111	52009/2023	MARCIA ALEXSANDRA OLIVEIRA MINUTTI	05/09/1980	24
112	54018/2023	ANDREA APARECIDA DRIES	08/02/1981	24
113	53961/2023	LIGIA FERNANDA CARDOSO	03/09/1981	24
114	55255/2023	ROSIMARI PEREIRA DA SILVA	10/11/1981	24
115	54333/2023	CAROLINE APARECIDA PEREIRA ZANELLA IASCHOMBEK	01/12/1981	24
116	54707/2023	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	24/06/1982	24
117	53432/2023	ROSELI BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN	02/07/1982	24
118	51977/2023	VERENICE APARECIDA ESSER SOBCZAK	21/09/1982	24
119	53417/2023	LUANA DE LIMA SILVA DIAS	05/10/1982	24
120	55001/2023	PATRICIA MIRANDA BARROSO STEDILE	05/10/1982	24
121	52938/2023	ADRIANE DA SILVA PINHEIRO	04/12/1983	24
122	54993/2023	ALESSANDRA LUCIO LUCHINI	19/10/1984	24
123	52681/2023	SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO	26/02/1985	24
124	51941/2023	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN	28/03/1985	24
125	52313/2023	CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG	06/07/1985	24
126	53649/2023	TATIANE DA SILVA SILVEIRA	30/10/1986	24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 18 de 64

127	55084/2023	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	09/06/1988	24
128	53409/2023	JAMILLE CRISTINA BECKER MAZUR	18/05/1989	24
129	54557/2023	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO	11/04/1990	24
130	54188/2023	JULIANA HENZ DA SILVA	22/06/1990	24
131	54862/2023	JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN	16/11/1990	24
132	54132/2023	NATIELE PAULA DA SILVA DE ARAUJO	24/11/1990	24
133	54516/2023	MAYARA KOLONETZ	16/04/1991	24
134	53720/2023	MARTA SUELYN DIAS DE SOUZA	24/04/1991	24
135	52356/2023	ALINE FRANCIELE LINKE	01/07/1991	24
136	54059/2023	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	12/07/1991	24
137	52081/2023	FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	23/08/1992	24
138	55175/2023	LETICIA CHEHBAN	08/12/1992	24
139	54049/2023	GRAZIELA DA SILVA CHAVES	26/07/1994	24
140	53740/2023	GISELE APARECIDA RAFASQUI	09/08/1994	24
141	54603/2023	CARINE HELENA MAYER	25/08/1995	24
142	52186/2023	EDNEIA DAIANE FAGUNDES	30/09/1995	24
143	54812/2023	DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM	21/01/1996	24
144	53751/2023	GABRYELA MAIARA BARP	24/08/1996	24
145	54492/2023	GEOVANA CAROLINA DE LIMA	04/08/1997	24
146	54732/2023	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	02/03/1998	24
147	52678/2023	RAFAELA APARECIDA DA CONCEICAO DIETER	07/07/1998	24
148	54332/2023	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA	14/01/1999	24
149	55051/2023	EUNICE DE ASSIS FRANCISCO	04/07/1954	16
150	54066/2023	EDINA NUNES MACHADO	22/07/1966	16
151	55015/2023	ELENICE FAGUNDES DE SOUZA MODESTO CAMARGO	24/02/1967	16
152	53940/2023	MARY ELENE SCARIOTT	10/11/1968	16
153	55002/2023	VANDERLI CAROLINO	21/03/1969	16
154	54007/2023	MIRTES APARECIDA KUHN DOS SANTOS	16/02/1972	16
155	54755/2023	SANDRA SANTANA DE NORONHA	23/10/1972	16
156	53303/2023	IVANI HERTER	11/03/1973	16
157	55054/2023	INES MAGNA CASTRO MEURER	04/04/1974	16
158	52232/2023	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	02/11/1974	16
159	54342/2023	JUSSARA LEONIDAS PAES	25/01/1975	16
160	52654/2023	CATIA DOS SANTOS RODRIGUES MORGENSTERN	17/04/1975	16
161	53266/2023	ROSANE CARDOSO BOCK	16/08/1975	16
162	53725/2023	MARCIA HESS ASSUNCAO	09/10/1976	16
163	55209/2023	CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE	18/11/1976	16
164	55090/2023	VERA LUCIA MARTINY	06/09/1977	16
165	54577/2023	CLAUDENIR ALVES TEIXEIRA	08/09/1977	16
166	53402/2023	ERNESTINA DIAS DA SILVA	27/11/1977	16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 19 de 64

167	53951/2023	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	28/04/1978	16
168	54489/2023	PRISCILA MOREIRA NASCIMENTO UEDA	11/02/1979	16
169	52663/2023	VILMA DOS SANTOS PORCELANI	07/05/1979	16
170	53967/2023	JOSIANE DE PAULA	20/11/1979	16
171	54449/2023	SANDRA MARQUES VIANA	27/07/1980	16
172	52534/2023	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	05/11/1980	16
173	54865/2023	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	08/03/1981	16
174	53790/2023	MARTHA LOPES DA ROCHA DA SILVA	25/06/1981	16
175	54621/2023	CLAUDIA MENIN DA SILVA	18/08/1981	16
176	53696/2023	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	25/11/1981	16
177	54719/2023	MARIA DE LOURDES ANDRADE	17/02/1982	16
178	52933/2023	MARIANA SUSY DA SILVA	27/05/1982	16
179	54074/2023	CELIA PATRICIA WARMLING RAMOS	12/09/1982	16
180	55246/2023	JANICE PEREIRA DA SILVA	14/10/1982	16
181	53528/2023	AMINE EL TUGOZ	12/08/1983	16
182	52253/2023	ROSANGELA HARTMANN DA SILVA	01/10/1983	16
183	53264/2023	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA	12/01/1984	16
184	52410/2023	MARISA GONCALVES CHAGAS	18/04/1984	16
185	53397/2023	MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK	09/10/1984	16
186	52602/2023	ELAINE FERNANDES ZIMMERMANN	21/10/1984	16
187	55172/2023	MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA	03/04/1985	16
188	54991/2023	LUCIMAR DOS SANTOS	25/04/1985	16
189	53487/2023	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	07/10/1985	16
190	52958/2023	BRUNA WATHIER DALLAGNOL	08/11/1985	16
191	52512/2023	ROSEMERY LANGER SIMONATO	15/04/1986	16
192	52507/2023	JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN	01/06/1986	16
193	53590/2023	RONALDO KEKYS	16/06/1986	16
194	55017/2023	APARECIDA FLAVIA DOS SANTOS	24/07/1986	16
195	53066/2023	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	16/08/1986	16
196	53032/2023	LEILA PAULA BATTISTELLA LOEBENS	10/03/1988	16
197	53569/2023	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	19/04/1988	16
198	54444/2023	CAMILA DE SOUZA ASSIS SILVA	09/06/1988	16
199	52984/2023	SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI	14/07/1988	16
200	54071/2023	ANA PAULA PIRES DA CRUZ	26/01/1989	16
201	54432/2023	CAMILA NUNES BORDIGNON	29/01/1989	16
202	53684/2023	GRACIELE SOUSA RAMOS	17/05/1989	16
203	55260/2023	JESSICA DOBLER DE LIMA	07/12/1990	16
204	54686/2023	IOLANDA REGINA DOBOSCZ	10/05/1992	16
205	55243/2023	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS	19/07/1992	16
206	53089/2023	THAYLAN CORASSA	07/01/1993	16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 20 de 64

207	54997/2023	ANDRESSA DIAS PINTO	17/01/1993	16
208	53356/2023	SUELEN CAROLINE GASDA	20/10/1993	16
209	54751/2023	KEYLA RENATA DA SILVA	10/06/1994	16
210	53953/2023	PÂMELA LAILA CABRAL	06/08/1994	16
211	53394/2023	ANGELA FERMINO DOS SANTOS	21/01/1995	16
212	55199/2023	DANYELE LIZZI DA SILVA	23/01/1997	16
213	54800/2023	THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ	30/03/1997	16
214	55044/2023	STHELLA RAYSSA BIZ DOS SANTOS	03/07/1997	16
215	52516/2023	ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDES	02/02/1998	16
216	54576/2023	THAIS GOLEMBEWSKI	01/03/1999	16
217	54019/2023	NATALLI LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2000	16
218	52553/2023	ALANA CAMARGO VERISSIMO	07/07/2000	16
219	52324/2023	ANNA MARIA GODOY DA SILVA	05/08/2000	16
220	54556/2023	KARLA MARIA DE LIMA	09/09/2000	16
221	52555/2023	JENNIFER KETHLYN VILELA MARIANO	15/09/2000	16
222	54591/2023	LUANA CAROLINI MORAES	01/12/2000	16
223	55046/2023	DHAIANE DE MORAES TEIXEIRA	17/08/1997	9
224	54554/2023	ONILDE FAGUNDES DE SOUZA	21/08/1963	8
225	54693/2023	VILMA TEREZINHA PERUZZO	23/10/1963	8
226	54446/2023	MARIA APARECIDA FERREIRA	31/03/1966	8
227	53002/2023	EDNA HIPOLITO DE CASTRO	23/04/1967	8
228	54834/2023	MARCOS ANTONIO PEREIRA	30/09/1968	8
229	53805/2023	SONIA MARIA DE CASTRO PEREIRA	07/07/1970	8
230	54946/2023	IVONILDA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA	08/12/1975	8
231	54790/2023	ELIANA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	03/05/1976	8
232	54482/2023	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	28/10/1976	8
233	54995/2023	IRENE LORSCHETTER	16/04/1977	8
234	53676/2023	MARIA ROZENILDA DE LIMA	10/03/1978	8
235	54926/2023	ELIANE MARIA RAMALDES SIEBERT	11/09/1978	8
236	54824/2023	JULIANA MARTINS DE LIMA	05/10/1978	8
237	52509/2023	MELISSA MARETH DA COSTA DEBUS	19/05/1979	8
238	52991/2023	MARCIELLI REGINA MOREIRA ALVES	25/08/1979	8
239	53662/2023	ANDREIA FERREIRA GASPAROTO	06/10/1980	8
240	55023/2023	MIRIA HICKMANN	07/09/1981	8
241	52504/2023	SOLANGE DA APARECIDA MICH DOS SANTOS	12/10/1981	8
242	54189/2023	THAIS CRISTINA GONÇALVES	30/09/1982	8
243	53636/2023	ELANE CRISTINA DA SILVA MENEGOTTO	13/03/1983	8
244	55060/2023	ELIANE FERREIRA DE SOUZA PETRY	29/03/1983	8
245	53510/2023	LETICIA ANDREA LEMOS	15/06/1983	8
246	54819/2023	MARIA AMELIA MARINHO DA SILVA	12/08/1983	8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 21 de 64

247	54480/2023	REDINEL IGNACIO COSTA	25/08/1983	8
248	54585/2023	DEISY APARECIDA SOARES DE AMORIM	18/11/1983	8
249	54849/2023	IRIA ELZA DE CASTRO CAVALARI	13/12/1983	8
250	55103/2023	ALESSANDRA TEIXEIRA SANTOS	16/03/1984	8
251	55003/2023	ANDRE LUIZ LANZA	26/11/1984	8
252	55259/2023	ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA	12/01/1985	8
253	55100/2023	ELIZA BRITO FREIBERGER DE MORAES	29/08/1985	8
254	54167/2023	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	03/02/1986	8
255	53163/2023	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES	18/05/1986	8
256	54899/2023	NATIELE ANDREIA DA SILVA	29/12/1986	8
257	54627/2023	JUCINEIA BENEDITA FRANCISCO	25/05/1987	8
258	53379/2023	LEILIMERI DOS SANTOS DE SENE	20/06/1987	8
259	53771/2023	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1987	8
260	54555/2023	CRISTIANE ZICK GONÇALVES	09/11/1987	8
261	55107/2023	KARINA DA COSTA MARANGUAPE DA SILVA	24/05/1988	8
262	53617/2023	DAIANE RODRIGUES PERINI	28/07/1988	8
263	53290/2023	SAULO BERNARDES DOS SANTOS	05/01/1989	8
264	53791/2023	THAUANA APARECIDA STEFFENS	23/03/1989	8
265	53772/2023	SONIA MARA MAIOLI SCHUSTER	26/09/1989	8
266	54401/2023	FRANCIELE DOS ANJOS SANTOS	02/06/1990	8
267	52885/2023	ANA KARINA CAVALCANTE SILVA	26/07/1990	8
268	54111/2023	TASSIANA JESSICA KOKERNAK INACIO	26/10/1990	8
269	55249/2023	VANESSA CRISTINA MAFORT BIZZO	28/10/1990	8
270	53117/2023	JACKSIELE DE MARCHI SUTIL DE OLIVEIRA	01/01/1991	8
271	55167/2023	EVERLINA SIMONE CHAVES	09/05/1991	8
272	54120/2023	FRANCIELLE PONTES FAVARAO	07/08/1991	8
273	52495/2023	GISLAINE DIONIZIO MARQUES DA SILVA	07/11/1991	8
274	53006/2023	ELENICE EICH KEHL	28/05/1992	8
275	55096/2023	VANESSA APARECIDA RAMALHO CARLOS	08/12/1992	8
276	53728/2023	POLIANA APARECIDA COELHO	22/07/1994	8
277	55021/2023	DEBORA DA SILVA MANDOTTI	28/04/1995	8
278	53197/2023	FERNANDA CRISTINA PINTO	28/08/1995	8
279	54138/2023	DRAINE FERNANDA DALPOSSO	09/11/1995	8
280	53924/2023	JAKIELLE FENNER DA SILVA DESSORDI	07/10/1996	8
281	54939/2023	RAFAELA CHEBAN	26/12/1996	8
282	55223/2023	LUCIMARA RODRIGUES ALVES	15/04/1997	8
283	54928/2023	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	31/05/1997	8
284	53596/2023	MARIANA BARBOSA PEREIRA	20/06/1997	8
285	54192/2023	LIELTA CARDOZO DOS SANTOS	26/07/1997	8
286	54431/2023	BRUNA ELAIS PEREIRA DE JESUS	21/08/1997	8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 22 de 64

287	53116/2023	ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	25/03/1998	8
288	55164/2023	CAROLINE CARVALHO DA SILVA	14/06/1998	8
289	54925/2023	BRUNO DA SILVA GUAZINA	15/07/1998	8
290	54103/2023	ISABELA DE BORTOLI	04/08/1998	8
291	54753/2023	MARIANA DA SILVA LIMA	19/12/1998	8
292	54450/2023	CAMILA PAROLIN CORREIA	27/12/1998	8
293	54127/2023	MARIA JUDITH DOS SANTOS	05/03/1966	0
294	53449/2023	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	14/09/1966	0
295	54561/2023	MARIA LUCIA CLEIM OLIVEIRA	09/05/1968	0
296	55052/2023	MARIA LUISA WESSEL	11/02/1969	0
297	54445/2023	MARINES FERRETTO	24/03/1969	0
298	51901/2023	LUCINEIDE FRAZAO DE OLIVEIRA MOURA	22/02/1970	0
299	53669/2023	LUCIA BORGES DA VEIGA	07/10/1970	0
300	55207/2023	MIRIAN DA SILVA MACEDO	27/08/1972	0
301	52524/2023	ALESSANDRA CACILDA DOS SANTOS	08/01/1974	0
302	54696/2023	LAURETE DA ROCHA	06/03/1974	0
303	55104/2023	SANDRA APARECIDA TOME FEDRIGO	28/06/1974	0
304	54850/2023	MARIA APARECIDA LUIZ SOUZA BRANDT	08/09/1974	0
305	54891/2023	ANGELICA TRINDADE	19/04/1977	0
306	54278/2023	FATIMA BASILIA ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1977	0
307	55205/2023	VALDVANIA FATIMA DOS SANTOS MOESCH	23/07/1977	0
308	55031/2023	ADRIANA NADIA MATUELLA CIDADE	17/04/1978	0
309	52319/2023	CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	09/05/1978	0
310	54857/2023	JULIANE HEINLE ISOTON	09/06/1979	0
311	54143/2023	ANA ROSA DOS SANTOS	01/04/1980	0
312	54485/2023	ANA MARIA COIMBRA	03/05/1980	0
313	54915/2023	SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	29/09/1980	0
314	54385/2023	SANDRA MAZURKIEWICZ	17/12/1980	0
315	55064/2023	ANDREA DE JESUS KOSMAL TABONI	14/01/1981	0
316	54880/2023	PATRICIA COMARELLA DOS REIS	23/06/1981	0
317	53862/2023	ADRIANA DA SILVA MARCELINO WERNER	28/08/1981	0
318	54638/2023	MIRIAN MAZZAROLLO ROMERO	22/01/1982	0
319	52321/2023	CLAUDINEIA SILVA OLIVEIRA VANZELLA	28/09/1982	0
320	54804/2023	PEDRO PAULO DE SOUZA	16/07/1983	0
321	53261/2023	GIOVANA CASSIA AZEVEDO	11/10/1983	0
322	52229/2023	JOSIANE WIESENTAINER	25/11/1983	0
323	54026/2023	ROSICLEI BORGES DA SILVA	18/10/1984	0
324	54909/2023	KARLA FERNANDA RAMOS	11/04/1986	0
325	54491/2023	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	05/11/1986	0
326	53915/2023	DAIANE REGINA PRADA	01/12/1986	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 23 de 64

327	55191/2023	DEBORA PAULETE SCHNEIDER BRANDALISE	29/12/1986	0
328	53620/2023	ODILIA NEDI LEONARDO PETSCH	18/02/1988	0
329	54752/2023	MARIA GEZIELI FRANCA	08/06/1988	0
330	54012/2023	SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO NOGUEIRA	14/12/1988	0
331	53259/2023	MURIEL GODOY DE FREITAS VENTURIM	25/12/1988	0
332	54841/2023	KATIUSSA TABATA GOIS ENZ	30/12/1988	0
333	54109/2023	JACKELINE RODRIGUES RAMOS	05/07/1989	0
334	54916/2023	ALINE CRISTINA FAGUNDES CAMARGO	08/10/1989	0
335	54949/2023	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA	21/08/1990	0
336	54558/2023	DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	24/09/1990	0
337	54008/2023	ANGELICA ALBUQUERQUE DA SILVA	14/02/1991	0
338	54959/2023	KEILA LORENTE XAVIER	22/07/1992	0
339	54846/2023	ALINE DE SOUZA SILVA	13/09/1993	0
340	54929/2023	VANESSA LIMA DA ROCHA DIAS	02/12/1993	0
341	53568/2023	ANA REGINA MENDES	13/12/1993	0
342	52660/2023	LORRAINE FERNANDES BALIERO	08/01/1994	0
343	55139/2023	ERIKA JACQUELINE FRAGOZO VIEIRA	06/06/1994	0
344	54465/2023	SARA BERNARDES DOS SANTOS	16/06/1994	0
345	53897/2023	PATRÍCIA ROZENO DA SILVA PEREIRA DE MAGALHÃES	11/02/1995	0
346	54941/2023	QUETLELIN DE OLIVEIRA ANDRADE	03/07/1995	0
347	54341/2023	TAILINI MAIARA TODESCATO ALVES	15/12/1995	0
348	54154/2023	DAIANE FERNANDA ESTRELA	16/09/1996	0
349	55204/2023	MARIANA ALENCAR SILVA	28/04/1997	0
350	53866/2023	AMANDA LUISA CORREIA	30/05/1997	0
351	51840/2023	NAIARA RAMOS DE SOUSA	28/06/1997	0
352	51831/2023	KARINE DALLA COSTA	29/11/1997	0
353	54459/2023	CARINE DE OLIVEIRA ROCHA	10/04/1998	0
354	54878/2023	PÂMELA CAROLINE DA SILVA	09/05/1998	0
355	54343/2023	EZEQUIELE DOS SANTOS CORDEIRO	29/06/1998	0
356	53567/2023	PAULA DAIANA TRINDADE	23/12/1998	0
357	54410/2023	NATALIA KANANDA BATISTA	30/03/1999	0
358	53600/2023	CAROLINE FREY HOPPE	22/09/1999	0
359	53504/2023	ANGELA DANIELI SARNOSKI	18/10/1999	0
360	55219/2023	LAISLA SHAILAINE BELEDELI	23/11/1999	0
361	54998/2023	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	15/12/1999	0
362	55069/2023	ALANA MAIARA SOUZA MARCHI	02/05/2000	0
363	53152/2023	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	01/01/2002	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 24 de 64

FUNÇÃO: PROFESSOR II T20 - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEIS MUNICIPAIS NºS 5.296/2004 E 2.048/2010 (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	53394/2023	ANGELA FERMINO DOS SANTOS	21/01/1995	16
2	54834/2023	MARCOS ANTONIO PEREIRA	30/09/1968	8
3	54585/2023	DEISY APARECIDA SOARES DE AMORIM	18/11/1983	8
4	55052/2023	MARIA LUISA WESSEL	11/02/1969	0

FUNÇÃO: PROFESSOR II T20 - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	52840/2023	ELIENE COUTRIM PATRASANA	19/11/1978	48
2	54900/2023	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	07/03/1976	40
3	54958/2023	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	11/06/1992	40
4	52658/2023	JOAO MARTINS DOS REIS	23/06/1980	32
5	53358/2023	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	20/03/1983	32
6	54064/2023	KATIANE DOS SANTOS MARINS	15/04/1986	32
7	55084/2023	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	09/06/1988	24
8	54577/2023	CLAUDENIR ALVES TEIXEIRA	08/09/1977	16
9	52933/2023	MARIANA SUSY DA SILVA	27/05/1982	16
10	54991/2023	LUCIMAR DOS SANTOS	25/04/1985	16
11	53569/2023	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	19/04/1988	16
12	54800/2023	THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ	30/03/1997	16
13	54834/2023	MARCOS ANTONIO PEREIRA	30/09/1968	8
14	55223/2023	LUCIMARA RODRIGUES ALVES	15/04/1997	8
15	54928/2023	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	31/05/1997	8
16	53116/2023	ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	25/03/1998	8
17	54127/2023	MARIA JUDITH DOS SANTOS	05/03/1966	0
18	53862/2023	ADRIANA DA SILVA MARCELINO WERNER	28/08/1981	0
19	54026/2023	ROSICLEI BORGES DA SILVA	18/10/1984	0
20	53152/2023	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	01/01/2002	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 25 de 64

PORTARIA Nº 683, de 30 de novembro de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 576/2023-SSMU, de 28 de novembro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **1º de dezembro de 2023**, a função gratificada de Símbolo *FG 04 - Agente da Patrulha Maria da Penha*, concedida à servidora **Ledi Sueli de Oliveira**, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município.

Art. 2º - Fica designada **Eveline Laes Francisco Caramel** para exercer, a contar de **1º de dezembro de 2023**, a função de *Agente da Patrulha Maria da Penha*, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 684, de 30 de novembro de 2023

Nomeia **Norisvaldo Penteado de Souza** no cargo em comissão de Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

RESOLVE:

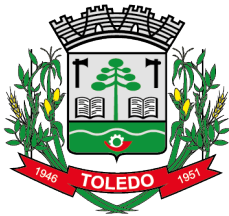
Art. 1º - Fica nomeado **Norisvaldo Penteado de Souza** no cargo em comissão de Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo *CC-1* da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de dezembro de 2023**.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogada, a contar de **1º de dezembro de 2023**, a alínea "b" do inciso V do artigo 2º da Portaria nº 241, de 4 de maio de 2022, que designou o servidor nele referido para o exercício da função de Coordenador Administrativo, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 26 de 64

PORTARIA SRH N.º 5936, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 475/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por eslimativa, para o mês de dezembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	2,5	625,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	2,5	625,00
3	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	2,5	625,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	2,5	625,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	2,5	625,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	2,5	625,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	2,5	625,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	2,5	625,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	2,5	625,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	2,5	625,00
11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	2,5	625,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	2,5	625,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 27 de 64

13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	2,5	625,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5937, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 474/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	5	1.750,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	5	1.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 28 de 64

3	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.569-00	779641	5	1.750,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	5	1.750,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	5	1.750,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	5	1.750,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	5	1.750,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	5	1.750,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	5	1.750,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	5	1.750,00
11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	5	1.750,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	5	1.750,00
13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	5	1.750,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5938, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 478/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 29 de 64

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TEC EM ENFERMAGEM I	014.854.509-26	854791	1,5	375,00
2	CRISTINA ANSOLIN	TEC EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	1,5	375,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	1,5	375,00
4	EDMARA FERREIRA MARCONDES	TEC EM ENFERMAGEM I	072.978.549-13	833911	1,5	375,00
5	ELISANGELA MARISA CANDIDO	TEC EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	1,5	375,00
6	GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	1,5	375,00
7	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1,5	375,00
8	KARINA ALVES PUDELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	1,5	375,00
9	LILIANE VIVIAN	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1,5	375,00
10	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	1,5	375,00
11	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	1,5	375,00
12	SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	1,5	375,00
13	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 30 de 64

PORTARIA SRH N.º 5939, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 479/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernnoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TEC EM ENFERMAGEM I	014.854.509-26	854791	2	700,00
2 CRISTINA ANSOLIN	TEC EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	2	700,00
3 DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	2	700,00
4 EDMARA FERREIRA MARCONDES	TEC EM ENFERMAGEM I	072.978.549-13	833911	2	700,00
5 ELISANGELA MARISA CANDIDO	TEC EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	2	700,00
6 GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	2	700,00
7 IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	2	700,00
8 KARINA ALVES PUJELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	2	700,00
9 LILIANE VIVIAN	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 31 de 64

10	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	2	700,00
11	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	2	700,00
12	SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	2	700,00
13	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5940, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 476/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto n.º 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	250,00
2 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 32 de 64

3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	250,00
4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	250,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	250,00
6	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	250,00
7	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	250,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	250,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	250,00
10	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	250,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	250,00
12	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	250,00
13	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	250,00
14	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	250,00
15	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	250,00
16	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	250,00
17	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	250,00
18	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	250,00
19	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	250,00
20	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	250,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	250,00
22	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	250,00
23	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	250,00
24	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	250,00
25	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	250,00
26	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	250,00
27	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 33 de 64

28	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	250,00
29	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	250,00
30	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	250,00
31	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	250,00
32	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	250,00
33	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	250,00
34	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	250,00
35	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	250,00
36	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	250,00
37	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	250,00
38	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

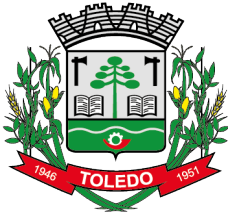
PORTARIA SRH N.º 5941, de 22 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 477/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 34 de 64

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes elou acompanhantes pernolam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005; Decreto nº 896/2016; Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	350,00
2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	350,00
3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	350,00
4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	350,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	350,00
6	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	350,00
7	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	350,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	350,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	350,00
10	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	350,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	350,00
12	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	350,00
13	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	350,00
14	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	350,00
15	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	350,00
16	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	350,00
17	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	350,00
18	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	350,00
19	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	350,00
20	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 35 de 64

21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	350,00
22	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	350,00
23	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	350,00
24	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	350,00
25	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	350,00
26	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	350,00
27	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	350,00
28	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	350,00
29	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	350,00
30	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	350,00
31	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	350,00
32	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	350,00
33	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	350,00
34	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	350,00
35	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	350,00
36	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	350,00
37	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	350,00
38	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 36 de 64

PORTARIA SRH N.º 5942, de 23 de novembro de 2023

Concede diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 491/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidor público municipal, Motorista do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 37 de 64

PORTARIA SRH N.º 5943, de 23 de novembro de 2023

Concede diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 490/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidor público municipal, Motorista do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficar hospedado na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de dezembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 38 de 64

PORTARIA SRH Nº 5971, de 30 de novembro de 2023

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando denúncia realizada junto a Ouvidoria Municipal, com Manifestação sob nº 1718379, e documentos a ela anexos,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH, e Portaria SRH nº 3601, de 5 de julho de 2023,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme denúncia realizada junto a Ouvidoria Municipal, com Manifestação sob nº 1718379, e documentos a ela anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Rafael Rodrigo da Fonseca, como Presidente;
- II – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;
- III – Jeniffer Salete Santana.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 39 de 64

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO EDUARDO GOMES ALVES	16º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 01 à 07 de dezembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 40 de 64

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviço de urbanização. Execução global (material e mão-de-obra) na Rua Estefano Secchi, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Santo Ângelo, neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.402.683,04 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1382/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviço de urbanização. Execução global (material e mão-de-obra) na Rua Estefano Secchi, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Santo Ângelo, neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 2.402.683,04 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, e quatro centavos). Contrato firmado em 30 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização compreendo a execução de rotatória entre as ruas Mário Fontana, Lindolfo Niedermeyer e Rodolfo Zorzo, localizado no Jardim Panorama, neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.912,62 (cento e seis mil, novecentos e doze reais, e sessenta e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1383/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização compreendo a execução de rotatória entre as ruas Mário Fontana, Lindolfo Niedermeyer e Rodolfo Zorzo, localizado no Jardim Panorama, neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 106.912,62 (cento e seis mil, novecentos e doze reais, e sessenta e dois centavos). Contrato firmado em 30 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 92/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 41 de 64

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

PROPONENTE: GENESIO JOSÉ ROEGELIN E CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Mal Cândido Rondon, nº 4078, Jardim Canadá, CIDADE: Cascavel, ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa Genesio José Roegelin e Cia Ltda, nome fantasia ABC Metalúrgica Ltda, inscrita sob o CNPJ 03.360.177/0001-97 situada na Rua Mal Cândido Rondon, 4078 – Jd Canadá, na cidade de Cascavel/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o conserto de roldana (material e mão de obra) de barra de luz, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material fornecido e consequente aceitação mediante termo detalhado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1384/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GENESIO JOSÉ ROEGELIN E CIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Genesio José Roegelin e Cia Ltda, nome fantasia ABC Metalúrgica Ltda, inscrita sob o CNPJ 03.360.177/0001-97 situada na Rua Mal Cândido Rondon, 4078 - Jd Canadá, na cidade de Cascavel/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o conserto de roldana (material e mão de obra) de barra de luz, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 30 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização em diversas ruas, dentro do espaço denominado como Tecnoparque, localizado na OT 003, Est. Rural Narciso A. Casarotto, neste Município de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.041.608,09 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e oito reais, e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1376/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização em diversas ruas, dentro do espaço denominado como Tecnoparque, localizado na OT 003, Est. Rural Narciso A. Casarotto, neste Município de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.041.608,09 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e oito reais, e nove centavos). Contrato firmado em 30 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 95/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 42 de 64

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada na Rua Doutor Jorge Nunes esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, Quadra 660, Lote Urbano Nº 365, Jardim Coopagro, Toledo/PR.

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa que: No Adendo I da referida Concorrência Pública nº 01/2023, houve um equívoco no horário de recebimento e abertura das propostas, onde o correto é o horário que consta nas publicações, mural de licitação e portal da transparência, portanto, no Adendo I:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h15min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 43 de 64

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, de 30 de novembro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 177, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 177, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II - Chumbinho Silva, Partido Progressista;
- III - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV - Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- V - Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O Vereador Genivaldo Paes, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará a primeira reunião da comissão, a ser realizada em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de novembro de 2023.

**EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:**
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF A1, OU=AC ONLINE
RFB v5, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.30 16:36:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 44 de 64



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 205, de 30 de novembro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 183, de 2023, de autoria do Vereador Chumbinho Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 183, de 2023, de autoria do Vereador Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a criar o selo "Empresa Amiga da Escola".

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Chumbinho Silva, Partido Progressista;
- II - Damião Santos, Bloco União por Toledo;
- III - Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- IV - Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V - Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O Vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará a primeira reunião da comissão, a ser realizada em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495
1
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.30 16:37:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 45 de 64

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - OBJETO: Seleção de propostas para Veículos Automotivos, tipo SUV, híbridos para renovação da frota da Câmara do Município de Toledo/PR. **DATA DA ABERTURA:** 15 de dezembro de 2023, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 426.020,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta 110E e 110EA, Funcional Programática 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso 1, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Município de Toledo Estado do Paraná

REGULAMENTO DA REUNIÃO AMPLIADA ENCONTRO TEMÁTICO EM VIRTUDE DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO/PR

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º - A Reunião Ampliada com efeitos de III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo/Paraná, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo/PR realizada no dia **25 de outubro de 2023, com início às 13h45**, no Auditório Acary de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal de Toledo.

Parágrafo único - A III Conferência Municipal convocada como Reunião Ampliada deste Conselho em virtude da convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência e o fato da já realizada V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência do Estado do Paraná de 14 a 16 de dezembro de 2021.

Capítulo II Dos Eixos Temáticos

Art. 2º - A Reunião Ampliada com efeitos de III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo/Paraná terá como tema geral "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência" e como eixos temáticos:

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;

Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência; **Eixo 4:** Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

§ 1º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

§ 2º Em relação às propostas, estas devem ser feitas por eixo, com a seguinte destinação:

I - Número ilimitado de propostas no âmbito do Município de Toledo, separadas por eixo;

II - Serão encaminhadas ao COEDE/PR as propostas a nível Estadual e Federal, sendo no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) propostas por eixo, a serem preenchidas em instrumental próprio do COEDE/PR, totalizando no máximo 15 (quinze) propostas.

Capítulo III Da Realização da Reunião Ampliada

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
E-mail: cmpcd@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 3º - A Reunião Ampliada com efeitos de III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Toledo, será realizada no dia 25 de outubro de 2023, com início às 13h45 e com término, no máximo, até as 17h45.

Art. 4º - As inscrições para participar como delegados(as) e ter direito a voz e voto, serão realizadas antes do início da Reunião Ampliada, em formulário próprio e entregue para a Secretária Executiva do CMPCD.

Capítulo IV

Dos Participantes da Reunião Ampliada

Art. 5º - Poderão participar da Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Toledo as pessoas inscritas na condição de:

§1º - **Delegados Natos:** Vagas que serão preenchidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Toledo, a serem preenchidas pelos conselheiros titulares, ou pelo suplente na ausência justificada do titular;

§2º - **Delegados:** vagas que são preenchidas pelos participantes presentes na Reunião Ampliada, que se inscrever para tal, conforme art. 4º, com direito a voz e voto; e,

Art. 6º - A participação dos Delegados Titulares se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Capítulo V

Da Organização

Art. 7º - A Reunião Ampliada com efeitos de III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná será presidida pelo Presidente do CMPCD, ou pela Vice-Presidenta em caso de impossibilidade deste;

Art. 8º - A Comissão de Trabalho de Organização da Reunião Ampliada, instituída pela Resolução N.º XXX/2023, tem a seguinte atribuição:

I - Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;

II - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a Reunião Ampliada;

III - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

IV - Coordenar a sistematização do relatório final da Reunião Ampliada.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 9º - O Relatório Final da Reunião Ampliada com efeitos de III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência estará disponível no site do Município de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência (https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia), num prazo máximo de xx dias, após a realização da Reunião.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 10 - Sempre que houver necessidade, por descumprimento deste Regimento Interno, assegura-se aos delegados e observadores o direito de levantar questões de ordem, que serão resolvidos pela Presidência da Reunião;

Art. 11 - As Moções, seja de Aplausos ou de Repúdio, poderão ser apresentadas pelos delegados, em formulário próprio, contendo no mínimo 5% das assinaturas dos delegados inscritos e presentes à reunião;

Parágrafo único - As Moções serão aprovadas por voto da maioria simples dos delegados presentes.

Art. 12 - Os casos omissos e não contemplados neste Regimento serão analisados caso a caso, pela plenária.

Toledo, 25 de outubro de 2023

--assinado digitalmente--

JUNIOR RASBOLT

Presidente do CMPCD

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 49 de 64

Assinaturas

Página: 1



Documento: 43073/2023 - REGULAMENTO DA REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
Data: 28/11/2023 14:25:50

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR RASBOLT em 29/11/2023 10:23:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 979da60a-b515-4c3e-b36e-328f7bfd7f07



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

RELATÓRIO ETAPA MUNICIPAL

Encontro Temático em Virtude da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo”

Escritório Regional: Toledo

Município: Toledo

Introdução:

Fora realizado no dia 25 de outubro de 2023 às 13h45 no Auditório Acary de Oliveira anexo à Prefeitura Municipal de Toledo, o Encontro Temático em Virtude da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência: “*Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo*”, bem como a eleição dos delegados titulares e suplentes, governamental e não-governamental, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo/PR na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Participaram do encontro 18 pessoas e foram aprovadas um total de 95 propostas.

Para que este processo ocorresse, houve divulgação por meio de Órgão Oficial Eletrônico, bem como mídias sociais. Além disso, foram convidados representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais através de ofício.

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Promover lutas para que seja garantida a nomeação de PCD em cargos de comissão nos poderes executivo, legislativo e judiciário em nível municipal, estadual e federal.	Municipal Estadual Federal
2		
3		
EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Que seja garantido o fornecimento dos equipamentos como cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, bengalas, guias de assinatura e demais equipamentos necessários, aos usuários com necessidade comprovada por laudo médico, através de prazos estabelecidos: se o uso for por até 90 dias, por meio de empréstimo; se o uso for superior a 90 dias, por meio de aquisição definitiva. E que seja garantida a qualidade dos equipamentos, buscando	Municipal Estadual



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

	priorizar aqueles que o usuário possa fazer a manutenção na região de residência.	
2	Criação, implementação e manutenção de programas para difusão do ensino de LIBRAS, BRAILE e comunicação alternativa, pelo poder público municipal, e estadual, de forma a possibilitar a contratação de intérpretes de LIBRAS e instrutor surdo, para atuar em órgãos públicos, sendo: para o ensino de LIBRAS, pessoa prioritariamente surda, para o ensino de BRAILE, prioritariamente cegos; bem como comunicação alternativa e demais formas de comunicação adequada a quaisquer outras deficiências, conforme legislação vigente.	Municipal Estadual
3	Ampliar as equipes de profissionais da Educação e fortalecer os sistemas educacionais para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores no atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores bilingües nas demais disciplinas, assim como garantir a obrigatoriedade da inclusão da disciplina LIBRAS como segunda língua para ouvintes nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Municipal Estadual Federal
EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Apoio financeiro para entidades de e para pessoas com deficiência que atuam na área da prestação de serviço, defesa de direitos e programas de atendimento específico através de parcerias com o Governo Municipal, Estadual e Federal.	Municipal Estadual Federal
2	Garantir convênio através de repasse financeiro para as entidades não-governamentais que prestam atendimento às pessoas com deficiência.	Municipal Estadual Federal
3		
EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE		
N.º	Propostas	Esfera
1	Garantia de disciplina de Educação Inclusiva nas licenciaturas, incluindo prática de estágio supervisionado nas diferentes áreas de Deficiência.	Estadual Federal
2	Incluir no ensino escolar (educação básica e ensino superior), conteúdos pontuais sobre a diversidade humana (legislação)	Municipal Estadual Federal
3	Garantir atendimento prioritário em clínicas, ambulatórios e consultórios em função das especificidades dos TGD's.	Municipal Estadual



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL		
N.º	Propostas	Esfera
1	Estabelecer diretrizes para que os sistemas públicos de ensino criem cargos e ou realizem concursos públicos para: interpretes de libras, com certificação do PRO-LIBRAS/MEC e/ou bacharelado e/ou licenciatura em letras libras, professor surdo, professor de soroban, professor de Braille, profissionais especializados em deficiências múltiplas, transtorno global do desenvolvimento, surdo-cegueira, de orientação e mobilidade, deficiências sensoriais, intelectuais, físicas, guias interpretes e os formados para tecnologias assistivas.	Municipal Estadual Federal
2		
3		

Dados Gerais:

Município	Participantes
Toledo/PR	18
Delegados Eleitos	
Delegado titular (não-governamental)	Sérgio Luiz Tavares
Delegado suplente (não-governamental)	Sueli Rosa Rodrigues
Delegado titular (governamental)	Junior Rasbolt
Delegado suplente (governamental)	Tiago Henrique Godoy da Silva

Todas as propostas aprovadas:

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Rever a Lei de Criação do Conselho municipal, a fim de aumentar o número de vagas no Conselho, de 5 para 8, paritário entre governamental e não-governamental, totalizando 16 membros.	Municipal
2	Garantir a legitimidade do atendimento da Educação Infantil na APADA.	Municipal
3	Apresentação de relatório anual de atividades ao CMPCD por parte das entidades inscritas neste conselho.	Municipal
4	Criação de Comissão permanente no CMPCD para o acompanhamento da questão orçamentária voltada à pessoa com deficiência nas diferentes políticas públicas, a qual, entre outras	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

	atribuições, tenha sob sua responsabilidade a inclusão de todas as propostas aprovadas em Conferência no Orçamento Público.	
5	Promover lutas para que seja garantida a nomeação de PCD em cargos de comissão nos poderes executivo, legislativo e judiciário em nível municipal, estadual e federal.	Municipal Estadual Federal
EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Garantir acesso a medicamentos específicos utilizados para as pessoas com deficiência e/ou transtornos TGD's e TEAS, atualizando a RENAME e REMUME, conforme legislação.	Federal
2	Garantir a oferta de esportes, nas diferentes modalidades com profissionais especializados em trabalhar com Pessoas com deficiência.	Municipal
3	Que seja garantido atendimento médico, psiquiátrico, neurológico inclusive com neuropediatras, psicológico, fisioterápico, fonoaudiólogo, PediaSuit, terapia ocupacional, equoterapia, hidroterapia, nutricional, e odontológico, incluindo tratamento terapêutico alternativo (medicinas complementares), sendo garantindo agilidade nos atendimentos.	Municipal Estadual Federal
4	Reabilitação profissional para pessoas que sofreu algum tipo de lesão seja ela dentro ou fora do trabalho.	Municipal Estadual
5	Agilidade na saúde – atendimento com qualidade dando total atenção ao tipo de agravo que a pessoa vier a ter	Municipal Estadual
6	Disponibilizar gratuitamente aparelhos para incontinência urinária, colostomia, entre outras necessidades fisiológicas, com materiais de qualidade e em quantidade suficiente, conforme indicação médica.	Municipal Estadual
7	Observar a porcentagem de vagas de estacionamentos reservadas às pessoas com deficiência bem como as normas da ABNT quanto às dimensões.	Municipal
8	Cumprimento do Decreto 5.626/05. Ensino da língua de sinais no ensino médio. Garantir o cumprimento do Decreto 5626/05 que prevê o ensino de LIBRAS no Ensino Médio (disciplina).	Estadual Federal
9	Garantia do atendimento prioritário no município de Toledo conforme estabelecido pela Lei n.º 10.048/2000, e para pessoas do espectro autista, especialmente no tocante ao atendimento ofertado pelas políticas públicas.	Municipal
10	Prioridades nas casas populares com recursos do governo federal e municipal às famílias de Pessoas com deficiência.	Municipal Estadual Federal
11	Assegurar ao acompanhante da Pessoa com deficiência o direito ao transporte urbano para retornar para casa, enquanto a pessoa com deficiência estiver em atendimento.	Municipal
12	Que haja uma melhor qualidade das cadeiras de rodas disponibilizadas pelo programa órtese e prótese, do SUS.	Federal
13	Criação do cargo de Professor de Apoio nas redes educacionais públicas.	Municipal Estadual



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

14	Criar a Secretaria de Políticas para Pessoa com Deficiência, em âmbito municipal, em forma de Lei.	Municipal
15	Garantir que as empresas de transporte interestadual aceitem o passe livre intermunicipal para as pessoas com deficiência, respeitando a legislação vigente.	Estadual Federal
16	Garantir o cumprimento da portaria 400, resolução normativa nº 325 de 18 de abril de 2013 normativa RN nº 211 de janeiro de 2010. Que dispõe sobre o rol de procedimento eventos em saúde no âmbito da saúde suplementar para regulamentar o fornecimento de bolsas de colostomia e ileostomia e urostomia sondas vesicais e coletor de urina com conector de que trata 10-B da lei nº 9656 de 1998.	Municipal Estadual Federal
17	Cumprir a lei que determina 05% das vagas de estágio remunerado em órgãos públicos para pessoas com deficiência (§5º. do art. 17 da Lei 11.788/2008).	Municipal
18	Criação de uma central pública de informação para atender as pessoas com deficiência, visando o melhor conhecimento de suas necessidades específicas, formas de atendimento e direitos assegurados legalmente.	Municipal
19	Que a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência auxilie na implantação da defensoria pública no município de Toledo para garantir a efetividade dos direitos da Pessoa com Deficiência.	Municipal
20	Que a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, juntamente com a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, a Comissão Permanente de Acessibilidade e CMPCD criem mecanismos de fiscalização da execução das obras arquitetônicas e urbanísticas, garantindo o atendimento de acessibilidade abrangendo todos os espaços públicos.	Municipal
21	Criação, implementação e manutenção de programas para difusão do ensino de LIBRAS, BRAILE e comunicação alternativa, pelo poder público municipal, e estadual, de forma a possibilitar a contratação de intérpretes de LIBRAS e instrutor surdo, para atuar em órgãos públicos, sendo: para o ensino de LIBRAS, pessoa prioritariamente surda, para o ensino de BRAILE, prioritariamente cegos; bem como comunicação alternativa e demais formas de comunicação adequada a quaisquer outras deficiências, conforme legislação vigente.	Municipal Estadual
22	Realização de Seminário que integre Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, visando estabelecer diálogo a respeito da pessoa com deficiência e de como este segmento se insere em suas estruturas, como promover ações articuladas no sentido da garantia de direitos e quais são os desafios a serem superados na garantia de que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal.	Municipal Estadual
23	Que o município e o estado garantam Professor de Apoio Permanente, dentro da estrutura administrativa, como cargo efetivo, habilitado conforme a especificidade atendida (intérprete de libras para surdos e especialização em educação especial para as demais	Municipal Estadual



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

	deficiências) nas salas de aula onde exista aluno com deficiência e a redução para 18 alunos por sala.	
24	Ampliação do número de pessoas com deficiência atendidas em todas as terapias ofertadas pelo município, inclusive do programa de equoterapia realizado no Centro de Eventos Ismael Sperafico.	Municipal
25	Que a política de paradesporto disponibilize cadeira de rodas esportivas adequadas e sob medidas, para a prática de atividades físicas combatendo sedentarismo, obesidade e depressão das PCDs, com objetivo de melhorar a qualidade de vida.	Municipal
26	Garantir que o transporte público seja disponibilizado em todos os horários igualmente em todos os bairros observando que o horário de funcionamento do terminal se encerra diariamente as 23h30min.	Municipal
27	Construir e manter nos parques, praças, jardins e espaços livres públicos pelo menos, duas instalações sanitárias acessíveis, sendo uma masculina e uma feminina, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor, incluindo identificação e rota acessível.	Municipal
28	Elaborar uma política de âmbito nacional visando garantir escolas bilingues para surdos, nas quais a libras seja a primeira língua de instrução e comunicação e a língua portuguesa na modalidade escrita seja a segunda língua, com professores e outros profissionais bilingues, em todos os níveis de educação, respeitando o decreto 5.626/05, Lei Nº 10.436/2002 e os artigos 22, 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, contemplando a presença de professores que tenham formação bilíngue, num prazo de no máximo 12 meses.	Municipal Estadual Federal
29	Que o governo estadual e municipal assegure a formação de profissionais com capacitação em LIBRAS para atender os surdos em qualquer repartição pública, bem como no transporte público.	Municipal Estadual
30	Agilizar o passe livre tanto no âmbito intermunicipal como interestadual, em parceria com o CRAS.	Municipal Estadual Federal
31	Criação de Centro Dia mantido pelo poder público municipal para pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade com grau acentuado de dependência, com atendimentos na área de saúde (reabilitação) e qualidade de vida.	Municipal
32	Ampliar as equipes de profissionais da Educação e fortalecer os sistemas educacionais para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores no atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores bilingues nas demais disciplinas, assim como garantir a obrigatoriedade da inclusão da disciplina LIBRAS como segunda língua para ouvintes nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Municipal Estadual Federal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

33	Assegurar ao servidor público municipal que tenha deficiência, ou pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, de qualquer idade, a redução em 50% da carga horária semanal de seu cargo, sem prejuízo de remuneração, desde que comprovada regularmente, a fim de possibilitar seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias nos termos de regulamentação específica e com base na lei 18.419 de 07 de Janeiro de 2015, do estado do Paraná e jurisprudência em diversas leis, portarias, instruções normativas e decisões judiciais.	Municipal
34	Que seja garantido o fornecimento dos equipamentos como cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, bengalas, guias de assinatura e demais equipamentos necessários, aos usuários com necessidade comprovada por laudo médico, através de prazos estabelecidos: se o uso for por até 90 dias, por meio de empréstimo; se o uso for superior a 90 dias, por meio de aquisição definitiva. E que seja garantida a qualidade dos equipamentos, buscando priorizar aqueles que o usuário possa fazer a manutenção na região de residência.	Municipal Estadual
EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
N.º	Propostas	Esfera
1	Apoio financeiro para entidades de e para pessoas com deficiência que atuam na área da prestação de serviço, defesa de direitos e programas de atendimento específico através de parcerias com o Governo Municipal, Estadual e Federal.	Municipal Estadual Federal
2	Garantir convênio através de repasse financeiro para as entidades não-governamentais que prestam atendimento às pessoas com deficiência.	Municipal Estadual Federal
3	Criação e operacionalização de Fundo específico com percentual mínimo de repasse de 1% do orçamento municipal para execução das ações de atendimento à Política da Pessoa com Deficiência, como unidade orçamentária dentro do órgão gestor, regulamentado e com personalidade jurídica, conforme legislação vigente da Receita Federal.	Municipal
4	Aprovação de leis de incentivo fiscal, cujos recursos sejam depositados em conta corrente própria, com o CNPJ do Fundo da Pessoa com Deficiência, a exemplo dos benefícios do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, entre outros que possam ser revertidos.	Municipal
5	Capacitação das pessoas atuantes na área da defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência sobre o Orçamento Público e outras questões pertinentes ao atendimento deste segmento populacional.	Municipal
EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE		
N.º	Propostas	Esfera



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

1	Garantir capacitação para os profissionais da rede pública, que atuam na área, sobre as diferentes deficiências, inclusive as especificidades do indivíduo com autismo e outras TGD's.	Municipal Estadual
2	Garantir atendimento prioritário em clínicas, ambulatórios e consultórios em função das especificidades dos TGD's.	Municipal Estadual
3	Garantir atendimento clínico nas diversas especialidades, inclusive terapias alternativas.	Municipal Estadual
4	Garantir e providenciar adaptação curricular (educação personalizada e individualizada) da criança com Autismo (Espectro Autista) e TGD's, oferecendo-se o suporte psicopedagógico para seu aprendizado, desenvolvimento da personalidade e integração social	Municipal Estadual
5	Providenciar direito ao transporte escolar para pessoas com autismo, e por orientação médica, que o transporte seja feito em vans.	Municipal Estadual
6	Redução de alunos em salas de aula com alunos autistas de no máximo 18 alunos por sala, dadas as especificidades da criança com autismo.	Municipal Estadual
7	Contemplar também aos Autistas no momento da compra de um veículo automotor a isenção de todos os impostos igualmente concedidos às demais pessoas com deficiência.	Estadual Federal
8	Professores capacitados para aulas de atividades artísticas e esportivas como também espaço físico.	Municipal
9	Transporte coletivo e terceirizado adaptado para todas as Pessoas com deficiência, maiores espaços nos lugares reservados para os deficientes e acompanhantes, painéis em ônibus ampliados, Pontos de ônibus e outros tipos de transportes para deficientes bem localizados e adequados.	Municipal
10	Esporte – criação do departamento esportivo junto à secretaria municipal de esportes de Toledo para pessoa com deficiência.	Municipal
11	Criação de um centro paradesportivo municipal possibilitando a prática de todas as modalidades paradesportivas.	Municipal
12	Que a Secretaria de Cultura ofereça obrigatoriamente dança, balé, arte, teatro e musicalização a todas as pessoas com deficiência, considerando todos os requisitos de acessibilidade.	Municipal
13	Diminuir tempo de contribuição de serviço a título de aposentadoria para servidores públicos municipais com deficiência: De 35 para 30 anos para homens com baixa complexidade De 35 para 25 anos para homens média complexidade De 35 para 20 anos para homens de alta complexidade De 30 para 25 anos para mulheres com baixa complexidade De 30 para 20 anos para mulheres com média complexidade De 30 para 15 anos para mulheres com alta complexidade E a qualquer tempo em casos especiais. Diminuir tempo de contribuição de serviço a título de aposentadoria para servidores públicos municipais com deficiência: De 35 para 30 anos para homens com baixa complexidade De 35 para 25 anos para homens média complexidade	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	De 35 para 20 anos para homens de alta complexidade De 30 para 25 anos para mulheres com baixa complexidade De 30 para 20 anos para mulheres com média complexidade De 30 para 15 anos para mulheres com alta complexidade E a qualquer tempo em casos especiais.	
14	Garantir e providenciar Perito Médico Regional, que realiza Avaliação de condutores com deficiência, que conduzem veículos automotores adaptados.	Estadual
15	Solicitar junto ao Ministério da Educação o envio de livros didáticos em braille, ampliado e em áudio, para todos os alunos cegos conforme o Censo Educacional em tempo igual disponibilizados aos demais alunos.	Municipal Estadual Federal
16	Implantação de um CAP (Centro de Apoio Pedagógico) estadual regionalizado responsável por suas respectivas redes e núcleo regional de educação.	Estadual
17	Garantir a Padronização de calçadas, vias e pontos de ônibus para eliminar as barreiras que dificultam a circulação dos pedestres e principalmente das pessoas com deficiência.	Municipal
18	Construir linhas guias com chão tátil em lugares que permitem o acesso das pessoas cegas nos estabelecimentos públicos e privados como: hospitais, supermercados, rodoviárias, terminal de transporte coletivo, prefeitura, ministério público e casas de shows.	Municipal
19	Cursos de informática adaptado com programa em áudio que garante o acesso das pessoas cegas no mundo da informatização.	Municipal
20	Implantar biblioteca adaptada em anexo as existentes, com acervo bibliográfico em braille e em áudio que facilitem os estudos e pesquisas das pessoas com deficiência visual e auditiva.	Municipal
21	Que as instituições de ensino superior, tenham um programa de atendimento educacional especializado (AEE) a pessoa com deficiência.	Estadual Federal
22	Garantia de disciplina de Educação Inclusiva nas licenciaturas, incluindo prática de estágio supervisionado nas diferentes áreas de Deficiência.	Estadual Federal
23	Criar a disciplina de Educação Inclusiva nos cursos de licenciatura.	Estadual Federal
24	Investir em bibliografia referente à educação especial em todas as bibliotecas independente se os cursos ofertados são voltados a Licenciatura ou Bacharel;	Municipal Estadual Federal
25	Garantir que cada instituição de ensino receba do governo um kit com recursos e materiais de apoio ao atendimento dos educandos com deficiência, como: reglete, punção, máquina braille, programa dosvox e programa JAWS; e garantir pelo menos aos profissionais da SEM a formação necessária sobre as operacionalizações destes recursos.	Municipal Estadual Federal
26	Incluir no ensino escolar (educação básica e ensino superior), conteúdos pontuais sobre a diversidade humana (legislação)	Municipal Estadual Federal
27	Implantar e manter parque infantis adaptados em locais estratégicos para atender as crianças com deficiência.	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

28	Criação de cursos específicos de Formação Continuada para professores, via MEC, Secretaria Municipal, Estadual e Federal. Cursos com edições anuais para conselhos escolares, pais e gestores e profissionais da educação que atenda a necessidade de difusão de conhecimentos em relação a equidade de gênero, etnia e o reconhecimento da diversidade humana.	Municipal Estadual Federal
29	Fornecer notebooks adaptados e telas de 32 para todas as salas de aula das instituições escolares onde haja alunos com baixa visão, cegos e deficientes múltiplos conforme necessidades específicas.	Municipal Estadual
30	Instalar semáforos para pedestres nas vias públicas que deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas com deficiência visual.	Municipal
31	Que o município garanta cursos/treinamentos de formação complementar, de caráter técnico ou não, para pessoas com espectro autista com o objetivo de integrá-los ao mercado de trabalho. Não sendo possível essa integração, que se trabalhe a evolução/integração social dando continuidade à formação para aqueles que não se encontram mais em idade escolar.	Municipal
32	Que o município garanta as pessoas com deficiência, inclusive espectro autista, acesso ao estacionamento em vaga para pessoas com dificuldade de locomoção. E implantar vagas em frente aos estabelecimentos de ensino público municipal, estadual e federal.	Municipal
33	Garantir o acesso às pessoas com deficiência em todas as agências bancárias com o uso de caixa eletrônico adaptado, atendimento com recursos assistivos para surdos como por exemplo intérprete de libras sinalização luminosa para senhas e avatares.	Municipal Estadual Federal
34	Acessibilidade nos terminais rodoviários, ônibus intermunicipais, interestaduais e capacitação dos motoristas.	Municipal
35	Programar atendimentos paradesportivos nos espaços esportivos do município com profissional especializado conforme deficiência com número definido de alunos.	Municipal
36	Capacitar profissionais para atendimento no CAE com formação continuada de no mínimo 1 ano.	Municipal
37	Complementar o espaço do CAE com mobiliário adequado para reorganizar o mesmo para melhor atendimento dos alunos.	Municipal
38	Construir sinalização ambiental, visual e linhas guias com chão tátil para orientação de pessoas com deficiência nas edificações de uso público, uso coletivo; interna e externamente em lugares que permitem o acesso das pessoas com deficiência nos estabelecimentos públicos e privados como: hospitais, supermercados, rodoviárias, terminal de transporte coletivo, prefeitura, ministério público e casas de shows.	Municipal
39	Promover programa de capacitação interna aos servidores públicos, através de calendário permanente, com o objetivo de orientá-los para o atendimento as pessoas com deficiência nos espaços públicos inclusive escolas e capacitar pessoas específicas para conduzir o atendimento e que essas políticas públicas tenham o	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

	caráter de continuidade do treinamento e não de sua interrupção abrupta, garantindo assim um processo de transição.	
40	Tornar o documento do Passe Livre unificado válido para as modalidades aquaviárias, aérea, rodoviárias e ferroviárias, em território nacional.	Municipal
41	Garantir 5% de vagas para Pessoa com Deficiência em postos de trabalho conforme legislação específica. (escolas particulares, câmara de vereadores).	Municipal Estadual Federal
42	Garantir nos estacionamentos públicos regulamentados em geral a concessão aos veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa equivalente ao dobro daquele concedido aos demais veículos.	Municipal
43	Garantir uma melhor qualidade e especificidade compatível com a faixa etária, nas armações de óculos distribuídas às pessoas com baixa visão.	Municipal Estadual
44	Assegurar que o transporte escolar, de natureza público ou privado, tenham monitores quando necessário, para atender a demanda, além de um percentual de veículos adaptados, para atender as especificidades de alunos do município de Toledo.	Municipal
45	Assegurar banheiros públicos adaptados em todas as repartições de atendimento ao público para pessoas com deficiência, incluindo usuários de ostomia.	Municipal Estadual Federal
46	Fazer cumprir o Decreto Federal n.º 5626/05 em sua íntegra de uma forma imediata em forma de repúdio (LIBRAS).	Federal
47	Ampliar e implantar nas universidades públicas e privadas o curso de graduação Letras Libras/Língua Portuguesa, Curso de Pedagogia Bilíngue na perspectiva da educação de surdos e a obrigatoriedade da disciplina de práticas de atendimento educacional especializada em todos os cursos de Licenciatura e Bacharelado.	Estadual Federal
48	Garantir o acesso aos conhecimentos curriculares com respeito as suas necessidades, universo cultural, linguísticos (respeitando também as diretrizes do Decreto n.º 5626/2005), estilo de aprendizagem e potencialidades.	Municipal Estadual Federal
EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL		
N.º	Propostas	Esfera
1	Estabelecer diretrizes para que os sistemas públicos de ensino criem cargos e ou realizem concursos públicos para: interpretes de libras, com certificação do PRO-LIBRAS/MEC e/ou bacharelado e/ou licenciatura em letras libras, professor surdo, professor de soroban, professor de Braille, profissionais especializados em deficiências múltiplas, transtorno global do desenvolvimento, surdo-cegueira, de orientação e mobilidade, deficiências sensoriais, intelectuais, físicas, guias interpretes e os formados para tecnologias assistivas.	Municipal Estadual Federal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 5º bimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de novembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 5º Bimestre de 2023 (setembro e outubro), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Educação;
- c) Secretaria da Fazenda;
- d) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- e) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º Bimestre de 2023 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 22 de novembro de 2023.

IREs DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovar a indicação de representantes do CMDCA para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de novembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do CMDCA para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal, conforme segue:

Titular: José Agostinho Ricci;

Suplente: Monica Viviane de Ramos Battisti.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 22 de novembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 - CAE

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE), no uso de suas atribuições, **conforme Regimento Interno Art. 4º, convoca** todos os Conselheiros **Titulares e Suplentes** e demais interessados, para a **Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2023**.

- **Data: 07 de dezembro de 2023**
- **Horário: 13h30min.**
- **Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação.**

Pauta:

1. Comunicados da Presidência;
2. Comissão Especial da Chamada Pública nº 20/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024;
3. Licitação Merenda Escolar 2024;
4. Alteração da Lei nº 11947 – PNAE.

Toledo, 1º de dezembro de 2023.

ELÍRIO CAVALERI
Presidente do CAE
PORTARIA Nº 278 /2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3.769

Página 64 de 64

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.